



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

## DECRETOS

### DECRETO 6.550, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza, a título precário, o uso de bem público municipal que menciona, e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111 e 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do espaço público localizado à Praça da Bandeira, Centro de Santa Isabel (SP), **no dia 06 de novembro de 2021** no período das 18h00 à 22h00, sob a responsabilidade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita sob o CNPJ nº. 14.723.095/0001-86, representado pelo Sr. **JOELMO RODRIGUES NUNES**, portador do RG nº XX.XXX.6250 e do CPF/MF XXX.XXX.635-49, residente Avenida Brasil, nº 88, Apartamento 02, Bairro do Cruzeiro, Santa Isabel – SP, para fins de realização de apresentação musical, obras sociais e evangelísticas.

**Art. 2º.** É de exclusiva responsabilidade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita sob o CNPJ nº. 14.723.095/0001-86 e de seu representante Sr. **JOELMO RODRIGUES NUNES**, portador do RG nº XX.XXX.6250 e do CPF/MF XXX.XXX.635-49, residente no mesmo endereço supra, qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observado no decorrer do prazo da autorização.

**Art. 3º.** A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

## DECRETO Nº 6.551, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 21.310,10 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.02.01.04.1220002.2002 01 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.</b> 3.3.90.39 (ficha 042) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
<b>01.06.01.08.2440015.2517 02 - Proteção Social Básica Estadual.</b> 3.3.90.39 (ficha 260) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 4.002,80
<b>01.06.01.08.2440015.2518 02 - Proteção Social de Alta Complexidade Estadual.</b> 3.3.90.30 (ficha 263) – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>01.11.01.13.3920029.2020 01 - Manutenção das Atividades Culturais.</b> 3.3.90.30 (ficha 468) – Material de Consumo	R\$ 307,30
<b>01.13.01.23.6950066.2057 01 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b> 3.3.90.39 (ficha 542) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.310,10</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

<b>ANULA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.02.01.04.1220002.2002 01 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.</b>	
3.3.90.35 (ficha 040) - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 (ficha 041) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
<b>01.06.01.08.2440015.2517 02 - Proteção Social Básica Estadual.</b>	
3.3.90.30 (ficha 259) - Material de Consumo	R\$ 3.002,80
4.4.90.52 (ficha 261) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>01.06.01.08.2440015.2518 02 - Proteção Social de Alta Complexidade Estadual.</b>	
4.4.90.52 (ficha 265) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>01.11.01.13.3920029.2087 01 - Cursos no Centro Cultural.</b>	
3.3.90.39 (ficha 474) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 307,30
<b>01.13.01.23.6950066.2057 01 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	
3.3.90.30 (ficha 539) - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.310,10</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 26 de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20.735 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor que menciona, e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Parecer do dia 01 de março de 2021, expedido pelo Assessor Parlamentar, alusivas a reclamação pelo canal "e-ouve" quanto conduta inapropriada de servidores lotados na Secretaria de Segurança e Trânsito, consubstanciado pela Comunicação Interna nº. 100/2021 que junta Quadro Geral de Agente de Trânsito, escala de função de funcionário, carga horária, local de trabalho, escala de tarefa e produtividade individual dos últimos 60 dias, ficou constatado que o servidor P.A.B.M., Matrícula nº 6605, não apresentou nenhuma produtividade nos últimos 60 dias, não realizou nenhuma hora extra, bem como, teve 2 faltas injustificadas, caracterizando em tese desídia do servidor em questão.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 20.439, de 18 de março de 2021 e Decreto nº 5.679, de 01 de dezembro de 2017, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal P.A.B.M., Matrícula nº 6605 para apurar eventuais responsabilidades relativas a má condutas e faltas graves no desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Devem ser assegurados ao processado os direitos e garantias do devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

**Art. 2º.** Designam-se os servidores públicos municipais **CARINA MORAES DE OLIVEIRA – RG. nº XX.XXX.359-7, EDIMAR DOMENECH RODRIGUES – RG. nº XX.XXX.833-0 e ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG. nº. XX.XXX.330-8** e para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, para que a Comissão Processante apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 25 de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

## PORTARIA Nº 20.736 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor que menciona, e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** as informações constantes na Comunicação Interna nº. 298/2021 de 30 de agosto de 2021, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, alusivas a insubordinação, indisciplina, desídia e mau uso de bem público municipal praticadas pelo servidor P.A.B.M, Matrícula nº. 6605;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 20.439, de 18 de março de 2021 e Decreto nº 5.679, de 01 de dezembro de 2017, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal P.A.B.M., Matrícula nº 6605 para apurar eventuais responsabilidades relativas a insubordinação, indisciplina, desídia e mau uso de bem público municipal.

Parágrafo único. Devem ser assegurados ao processado os direitos e garantias do devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

**Art. 2º.** Designam-se os servidores públicos municipais MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG nº. XX.XXX.424-6, EDIMAR DOMENECH RODRIGUES - RG. nº XX.XXX.833-0 e BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA - RG nº. X.XX2.618 e para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, para que a Comissão Processante apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 25 de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



## PORTARIA Nº 20.737 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Afastar o servidor público municipal, da função que menciona.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º. FICA AFASTADO**, de suas funções, a partir de 20/10/2021, o servidor público municipal **ELOI DE CAMARGO LEITE**, portador do RG nº. XX.XXX.303-8, CPF nº. XXX.XXX.568-05, inscrito no pront. nº. 6143, admitido em 23/08/2010 no emprego permanente de **FISCAL MUNICIPAL**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 01 (um) ano, devendo retornar as suas atividades em 20/10/2022, de acordo com o PA nº 3391/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 26 de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO- CMDI

No vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2021 às 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Raris representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris, que deu início cumprimentando a todos e coloca que houve a presença de apenas uma conselheira do Poder Público, portanto a reunião foi cancelada por falta de quórum. Mediante as demandas a serem abordadas, fica convencionado que as pautas pertinentes serão discutidas na próxima reunião, havendo possibilidade de ser convocada uma Extraordinária para pautas de extrema importância. Ato contínuo a Sra Elaine Raris agradece á todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assunto a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG:50.990.929-2, secretária designada para esta reunião lavrei a presente ATA.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.544/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL- EPI'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 35.761.275/0001-22, com os itens: 01- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 02- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 03- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 04- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 05- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 06- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 07- R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 08- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 09- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 10- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 11- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 12- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 13- R\$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), 14- R\$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), 15- R\$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), 16- R\$ 100,00 (cem reais), 17- R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), 18- R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), 19- R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), 20- R\$ 109,00 (cento e nove reais), 21- R\$ 109,00 (cento e nove reais), 22- R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos), 23- R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), 24- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 25- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 26- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 27- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 28- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 29- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 30- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 31- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 32- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 33- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 34- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 35- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 36- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 37- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 38- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 39- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 40- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 41- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 42- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 43- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 44- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 45- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 46- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 47- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 48- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 49- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 50- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 51- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 52- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 53- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 54- R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), 55- R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), 56- R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), 57- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 58- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 59- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 60- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 61- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 62- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 63- R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), 64- R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), 65- R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), 66- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 67- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 68- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 69- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 70- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 71- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 72- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 73- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 74- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 75- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 76- R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), 77- R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), 85- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 86- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 87- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 88- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 89- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 90- R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), 91- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 95- R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), 96- R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), 97- R\$ 117,21 (cento e dezessete reais e vinte e um centavos), 98- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 99- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 100- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 101- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 102- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 103- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 104- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos),



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

105- R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), 106- R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), 107- R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), 108- R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos), 109- R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), 110- R\$ 495,70 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), 111- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 112- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 113- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 114- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 115- R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), 116- R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), destinados à Cota Principal e item 117- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 118- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 119- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 120- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 121- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 122- R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), 123- R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 124- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 125- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 126- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 127- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 128- R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 129- R\$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), 130- R\$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), 131- R\$ 100,00 (cem reais), 132- R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), 133- R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), 134- R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), 135- R\$ 109,00 (cento e nove reais), 136- R\$ 109,00 (cento e nove reais), 137- R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos), 138- R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), 139- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 140- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 141- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 142- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 143- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 144- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 145- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 146- R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), 147- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 148- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 149- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 150- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 151- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 152- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 153- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 154- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 155- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 156- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 157- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 158- R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), 159- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 160- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 161- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 162- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 163- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 164- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 165- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 166- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 167- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 168- R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), 169- R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), 170- R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), 171- R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), 172- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 173- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 174- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 175- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 176- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 177- R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), 178- R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), 179- R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), 180- R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), 181- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 182- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 183- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 184- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 185- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 186- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 187- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 188- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 189- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 190- R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), 191- R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), 199- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 200- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 201- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 202- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 203- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 204- R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), 207- R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), 208- R\$ 117,21 (cento e dezessete reais e vinte e um centavos), 209- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 210- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 211- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 212- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 213- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 214- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 215- R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), 216- R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), 217- R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), 218- R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), 219- R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos), 220- R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), 221- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 222- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 223- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 224- R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), 225- R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), 226- R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 21 de outubro de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

## DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Santa Isabel, 30 de Setembro de 2021

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)

Mês de Referência: SETEMBRO/2021

Ficha	CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	DATA	VALOR
114	17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10/09	1.383.349,30
114	17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	20/09	330.058,73
114	17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	30/09	916.316,54
116	17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	10/09	786,00
116	17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	20/09	2.478,42
116	17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	30/09	3.640,21
117	17180231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	21/09	190.159,75
120	17180311020100	SAMU	08/09	21.919,00
121	17180311021000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC	02/09	783.168,53
123	17180311032800	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	08/09	178.650,57
124	17180311032900	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	08/09	29.832,75
125	17180311033000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	14/09	54.762,00
126	17180311042400	INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRAIS (PVVS)	03/09	6.536,11
128	17180311043100	INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	17/09	12.172,86
129	17180331010000	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/09	4.417,50
129	17180331010000	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/09	232,50
137	17180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16/09	365.496,02
138	17180531010000	PNAE - CRECHE	03/09	20.265,80
139	17180531020000	PNAE - PRÉ-ESCOLA	03/09	14.229,80
140	17180531030000	PNAE - FUNDAMENTAL	03/09	25.516,80
141	17180531040000	PNAE - EJA	03/09	384,00
142	17180531050000	PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZ.	03/09	784,40
149	17181211200100	SCFV - SERVIÇO CONV. FORTALEC. DE VÍNCULO	01/09	2.531,88
150	17181211210100	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	02/09	1.385,62
151	17181211210200	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	01/09	2.017,29
151	17181211210200	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10/09	4.000,00
152	17181211230100	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	23/09	5.656,56
234	17189911050000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LEI COMPL. 176/2020.	30/09	10.472,62
245	17181211210400	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	02/09	2.037,67
246	17180311042100	INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA	30/09	8.694,90
247	17181211200300	PISO BÁSICO FIXO	01/09	4.889,61
266	24180491010000	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. DE AT. BASICA DE SAÚDE.	29/09	224.951,00
274	17180311034500	PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO	02/09	900.000,00
276	17180311022700	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-COVI 19-MP 1.062/21	14/09	315.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.826.794,74</b>

Fonte: Balancete Receita 09/2021

Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo  
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza  
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F.de Paula  
Contador - CRC: 1SP284781/O-3



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

Santa Isabel, 30 de Setembro de 2021

## Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e Recebidos (artigo 133 da Lei Orgânica do Município)

Mês de Referência: Setembro/2021

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IPTU - Imp. Pred. Terr.Urbano	12.299.541,54	1.027.421,37	13.326.962,91
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IR - Imp De Renda Retido na Fonte	2.339.103,32	277.261,45	2.616.364,77
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	1.556.335,13	160.583,76	1.716.918,89
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	6.774.538,53	904.132,64	7.678.671,17
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.380.578,49	192.313,36	1.572.891,85
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviços	90.754,06	17.106,58	107.860,64
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.182.314,79	251.319,42	2.433.634,21
<b>Soma</b>		<b>26.623.165,86</b>	<b>2.830.138,58</b>	<b>29.453.304,44</b>
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	FPM - Cota Parte - Mensal	25.819.089,20	2.629.724,57	28.448.813,77
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	FPM - Cota Parte - Julho	1.515.247,49	0,00	1.515.247,49
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	FPM - Cota Parte - Dezembro	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	ITR - Imp. Territorial Rural	7.939,14	6.904,63	14.843,77
<b>Soma</b>		<b>27.342.275,83</b>	<b>2.636.629,20</b>	<b>29.978.905,03</b>
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	ICMS - Cota Parte	24.228.842,77	2.893.102,47	27.121.945,24
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	IPVA - Cota Parte	5.053.479,55	328.072,88	5.381.552,43
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	IPI - Exportação - Cota Parte	183.839,69	24.991,03	208.830,72
<b>Soma</b>		<b>29.466.162,01</b>	<b>3.246.166,38</b>	<b>32.712.328,39</b>
<b>Sub-Total</b>		<b>83.431.603,70</b>	<b>8.712.934,16</b>	<b>92.144.537,86</b>
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	FPM	-5.163.817,64	-525.944,89	-5.689.762,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	ITR	-1.587,73	-1.380,92	-2.968,65
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	ICMS	-4.845.768,40	-578.620,47	-5.424.388,87
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	IPVA	-1.010.720,53	-65.614,66	-1.076.335,19
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	IPI EXPORT	-36.767,96	-4.998,20	-41.766,16
<b>Sub-Total</b>		<b>-11.058.662,26</b>	<b>-1.176.559,14</b>	<b>-12.235.221,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>72.372.941,44</b>	<b>7.536.375,02</b>	<b>79.909.316,46</b>

Fonte: Balanete Receita 09/2021

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso  
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza  
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula  
Contador CRC: 1SP284781/O-3



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

Santa Isabel, 30 de Setembro de 2021

## Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por Transferência de Natureza Tributária (artigo 162 da Constituição Federal)

Mês de Referência: SETEMBRO/2021

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IPU - Imp. Pred. Terr.Urbano	12.299.541,54	1.027.421,37	13.326.962,91
1.1.1.8.03.0.0.00.00.00	IR - Imp De Renda Retido na Fonte	2.339.103,32	277.261,45	2.616.364,77
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	1.556.335,13	160.583,76	1.716.918,89
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	6.774.538,53	904.132,64	7.678.671,17
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.380.578,49	192.313,36	1.572.891,85
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviços	90.754,06	17.106,58	107.860,64
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.182.314,79	251.319,42	2.433.634,21
<b>Soma</b>		<b>26.623.165,86</b>	<b>2.830.138,58</b>	<b>29.453.304,44</b>
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	FPM - Cota Parte - Mensal	25.819.089,20	2.629.724,57	28.448.813,77
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	FPM - Cota Parte - Julho	1.515.247,49	0,00	1.515.247,49
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	FPM - Cota Parte - Dezembro	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	ITR - Imp. Territorial Rural	7.939,14	6.904,63	14.843,77
<b>Soma</b>		<b>27.342.275,83</b>	<b>2.636.629,20</b>	<b>29.978.905,03</b>
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	ICMS - Cota Parte	24.228.842,77	2.893.102,47	27.121.945,24
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	IPVA - Cota Parte	5.053.479,55	328.072,88	5.381.552,43
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	IPI - Exportação - Cota Parte	183.839,69	24.991,03	208.830,72
<b>Soma</b>		<b>29.466.162,01</b>	<b>3.246.166,38</b>	<b>32.712.328,39</b>
<b>Sub-Total</b>		<b>83.431.603,70</b>	<b>8.712.934,16</b>	<b>92.144.537,86</b>
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	FPM	-5.163.817,64	-525.944,89	-5.689.762,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	ITR	-1.587,73	-1.380,92	-2.968,65
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	ICMS	-4.845.768,40	-578.620,47	-5.424.388,87
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	IPVA	-1.010.720,53	-65.614,66	-1.076.335,19
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	IPI EXPORT	-36.767,96	-4.998,20	-41.766,16
<b>Sub-Total</b>		<b>-11.058.662,26</b>	<b>-1.176.559,14</b>	<b>-12.235.221,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>72.372.941,44</b>	<b>7.536.375,02</b>	<b>79.909.316,46</b>

Fonte: Balanço Recelto 09/2021

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso  
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza  
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula  
Contador CRC: 1SP284781/O-3





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

### MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3º Trimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	32.810.200,00	25.338.917,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.681.200,00	13.326.962,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.097.000,00	1.716.918,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.968.000,00	7.678.671,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.064.000,00	2.616.364,77
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	78.870.000,00	62.691.233,42
2.1- Cota-Parte FPM	35.060.000,00	29.964.061,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	28.448.813,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.560.000,00	1.515.247,49
2.2- Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	27.121.945,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	219.000,00	208.830,72
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	14.843,77
2.6- Cota-Parte IPVA	7.931.000,00	5.381.552,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	111.680.200,00	88.030.151,16
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))</b>	15.262.000,00	12.235.221,40
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) + (2.7)</b>	12.658.050,00	9.772.316,39

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	30022000	24659339,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30022000	24659339,77
6.1.1- Principal	30015000	24605521,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7000	53818,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	14.753.000,00	12.370.300,36

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	10086,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10086,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	28.864.000,00	28.862.190,85	20.067.417,22	19.610.517,86	-
10.1- Educação Infantil	12.576.600,00	12.574.824,52	8.365.935,46	8.174.043,17	-
10.1.1- Creche	4.661.713,13	4.832.797,29	2.930.401,46	2.861.806,20	-
10.1.2- Pré-escola	7.914.886,87	7.742.027,23	5.435.534,00	5.312.236,97	-
10.2- Ensino Fundamental	16.287.400,00	16.287.366,33	11.701.481,76	11.436.474,69	-
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	1.151.000,00	640.000,00	138.211,84	138.211,84	-
11.1- Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	320.000,00	320.000,00	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	831.000,00	320.000,00	138.211,84	138.211,84	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	30.015.000,00	29.502.190,85	20.205.629,06	19.748.729,70	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	28.862.190,85	20.067.417,22	19.610.517,86	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.502.190,85	20.205.629,06	19.748.729,70	-	4.058.318,17
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Edição Nº 1212

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (f)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.261.537,84	28.862.190,85	28.862.190,85	117,04		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.465.933,98	4.842.851,08	8.901.169,25	36,10		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VL APLIC ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.660.794,90	3.286.395,95	2.109.100,87	2.071.760,50	-	
24.1- Creche	1.049.500,00	1.049.423,30	197.885,53	170.754,44	-	
24.2- Pré-escola	2.611.294,90	2.236.972,65	1.911.215,34	1.901.006,06	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.668.405,10	17.562.125,88	12.200.246,72	12.038.982,82	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	23.329.200,00	20.848.521,83	14.309.347,59	14.110.743,32	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						VALOR
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						34.514.976,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)						12.370.300,36
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4,7</sup>						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						22.144.676,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>						
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (s)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (v)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.007.537,79	22.144.676,29	25,16			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	714.379,99	46.205,05	683.762,01	-	30.617,98	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	714.379,99	46.205,05	683.762,01	-	30.617,98	
34.1.1 - Processados	637.566,16	-	637.566,96	-	9,20	
34.1.2 - Não Processados	76.813,83	46.205,05	46.205,05	-	30.608,78	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	
34.2.1 - Processados	-	-	-	-	-	
34.2.2 - Não Processados	-	-	-	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
34.3.1 - Processados	-	-	-	-	-	
34.3.2 - Não Processados	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.899.500,00	4.142.493,53				
35.1- Salário-Educação	3.909.000,00	3.456.104,33				
35.2- PDDE	-	-				
35.3- PNAE	622.400,00	550.627,20				
35.4- PNATE	357.700,00	135.762,00				
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.400,00	-				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.436.000,00	2.773.320,90				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.308,50	13.199,25				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.418.808,50	6.929.013,68				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	871.187,57	163.000,00	36.739,90	36.739,90	-	
41.1- Creche	163.500,00	163.000,00	36.739,90	36.739,90	-	
41.2- Pré-escola	707.687,57	225.238,90	69.295,86	67.070,46	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.295.709,25	5.931.516,60	4.260.283,36	4.020.546,80	-	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.166.896,82	5.931.516,60	4.260.283,36	4.020.546,80	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	65.513.596,82	56.670.468,18	38.881.295,77	37.983.830,18	-	

47.1- Despesas Correntes	62.163.483,78	56.541.784,17	38.769.506,22	37.875.969,63	-
47.1.1- Pessoal Ativo	40.788.700,00	40.780.502,21	27.755.234,58	27.128.102,51	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.374.783,78	15.761.281,96	11.014.271,64	10.747.867,12	-
47.2- Despesas de Capital	3.350.113,04	128.684,01	111.789,55	107.860,55	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.350.113,04	128.684,01	111.789,55	107.860,55	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB (aR)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aR)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	10.086,74	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.659.339,77	3.456.104,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.748.729,70	433.745,61
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	19.748.729,70	433.745,61
50.2 RESTOS A PAGAR	-	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.920.696,81	3.022.358,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.920.696,81	3.022.358,72

FONTE: Sistema CFCAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/10/2021, às 08:24:27. Assinado Digitalmente no dia 22/10/2021, às 08:24:27.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

## PLANTÃO

# VACINAÇÃO COVID-19

## 30/10 • SÁBADO

**1ª dose: Municipais a partir de 12 anos**

**1ª dose: Grávidas e Puérperas**  
Até 45 dias de nascimento do RN

**2ª dose: Conforme agendamento**

**3ª dose: Municipais a partir de 60 anos**  
6 meses após a segunda dose

**3ª dose: Profissionais de saúde**

**UBS I – PREFEITO ILÁRIO DASSIÊ**  
Rua Prefeito José Basílio Alvarenga, 930 – Brotas.

Das 8h às 15h

**Município de Santa Isabel**

**Saúde**